

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA MEI/ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**

***(MENOR PREÇO POR ITEM)***

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, através do(a) Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 6417/2020.

1.2 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodr  Aguiar, Wanessa Moreth Florencio de Souza e Christian Alves Ferreira, conforme designação contida na Portaria nº 412 de 16 de julho de 2020, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletr nico.

1.4 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 01 de junho de 2021 com in cio  s 10:00 horas**, na sala de Reuni o localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema,   Rua Coronel Madureira, n  77 — Centro — Saquarema — RJ.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **aquisi o de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal, conforme especifica es e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFER NCIA, ANEXO I deste Edital.**

**3 - DAS CONDI ES PARA PARTICIPA O**

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame **(ANEXO II - MODELO)**;
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III - MODELO)**;
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres **(ANEXO V — MODELO)**:

**Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ**  
**PROCESSO 6417/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021- DATA: 01/06/2021 Às 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

- d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope "B" - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 — Centro — Saquarema — RJ PROCESSO**  
**6417/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021- DATA: 01/06/2021 Às 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A — PROPOSTA DE PREÇOS" e "Envelope B - HABILITAÇÃO", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

3.2 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

3.3 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

3.4 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

3.5 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

3.6 Os itens 1,2,3,4,5,6,7,8, e 10 são de ampla concorrência e o item 9 exclusivo para MEI/ME/EPP.

3.7 - Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1.383 de 10 de outubro de 2014.**
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de MEI/ME/EPP conforme a legislação específica.
- h) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- i) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.7 - A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) O proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II - MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) A fim de comprovar o enquadramento na condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte — EPP a licitante deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.

4.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

4.5 - A ausência dos documentos arrolados nas alíneas 4.3 "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.6 - A ausência dos documentos arrolados na alínea 4.3 "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea 4.3 "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

## 5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V - MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

5.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

e) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

f) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

g) A licitante deverá apresentar junto a proposta documentos relacionados ao item **08 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação da proposta- **ENVELOPE 'A'**.

h) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item.

5.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

5.1.4.1 — Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço por item será considerado como valor máximo estimado o valor de cada itens;

5.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

5.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

5.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

5.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

5.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

5.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## **6 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

6.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3 - Será iniciada a de **CRENCIAMENTO** após 15(quinze) minutos de tolerância da abertura do certame. Não serão credenciados novos licitantes após término da tolerância.

6.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

### **6.2. Da Classificação das Propostas:**

6.2.1 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2 - Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 5.

6.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V)**, sob pena de Desclassificação.

### 6.3 - Dos Lances:

6.3.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

6.3.7 - No caso de equivalência dos valores, empate, apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8 - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

### 6.4 - Da Exequibilidade dos Preços:

6.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2 - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

6.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais previamente emitidas pelo licitante de objeto de mesma natureza; e/ou
- b) contratação em andamento ou concluída com preços semelhantes.

6.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n° 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **7.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- e) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- f) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei n° 123/2006.

7.1.1.1 — Quanto as documentações solicitadas das alíneas "a" à "f" do subitem 7.1.1, forem apresentadas no credenciamento, a critério do licitante, não precisarão compor o Envelope "B" HABILITAÇÃO.

#### **7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS**;
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Municipais;
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

7.1.2.1 - Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

#### **7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
  - a.1) **Certidão do Cartório Distribuidor** indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
  - b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b.1) As **Demonstrações Contábeis** e o **Balanço Patrimonial** deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do **CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS** previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### **7.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI — MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### **7.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:**

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII — MODELO**.

#### **7.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

7.4 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

7.5 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.5.1 - Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.6 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

7.6.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope "B" — HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

7.6.2 - Para fim da previsão contida no subitem 7.6.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope "B" — HABILITAÇÃO**.

7.6.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.7 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.8 - Os MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.

7.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.4 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 7.8.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

7.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.11 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **8 - DO RECURSO**

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata

8.1.1 - Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro — Saquarema — RJ.

8.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento.

8.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

8.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

9.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela controladoria interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.383, de 10/10/2014.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5 - A Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

10.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

## **11 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

11.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.150 de 13.12.2011;

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 12 - DO REAJUSTE

12.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

12.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

12.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ Iº e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

13.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

13.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)** no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

13.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

13.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

13.11 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

13.12. Todos os itens são de classificação COMUM e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma integral e imediata no período de 30 dias, após a ordem de entrega.

13.13. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até a sua entrega no local de destino.

#### **14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas no item 19 deste Edital.

#### **15 - VALIDADE E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**15.1.** A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) do Termo de Referência deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

15.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

15.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

15.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

## 16 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1 — O valor total estimado é de **R\$ 7.612.471,52 (Sete milhões seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO IV**.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
16.020.10.302.0026.1.005.000	1533	4.4.90.52.15	1198

## 18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

18.2 - A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

18.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

18.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal N° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal N° 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar N° 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

18.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

18.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

18.7 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

18.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal n° 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar n° 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

18.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, n° 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

18.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 19 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

19.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

a) apresentar documentação falsa;

- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.1.1 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

19.1.2 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.3 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

20.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal nº 1383, de 10 de outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema — RJ.

20.2 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.3 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 20.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones: (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

20.4 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

21.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21.3- Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

21.3- A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.5- Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas, serão prorrogadas mediante prévia comunicação do pregoeiro.

21.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7- São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I - Termo De Referência;**
- **Anexo II - Credenciamento (Modelo);**
- **Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- **Anexo IV - Preço máximo sugerido pela administração;**
- **Anexo V - Declaração de Menor Emprego (Modelo);**

- Anexo VI - Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo VIII - Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo IX - Minuta de Contrato;
- Anexo X - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XII -Análise Econômico-Financeira (Modelo).

21.8- Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço citado no item 21.10, ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Saquarema - Portal de Compras e Licitações.

21.9- As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala de Licitações e Contratos, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

21.10- Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

21.11- Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 11 de maio de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira  
**Secretário Municipal de Saúde**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

#### 2 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, via **Registro de Preços** para aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

<b>EQUIPAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	<b>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA</b>	<b>UNID</b>	4
2	<b>AUTOCLAVE DE BARREIRA</b>	<b>UNID</b>	1
3	<b>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR</b>	<b>UNID</b>	9
4	<b>ECG</b>	<b>UNID</b>	10
5	<b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</b>	<b>UNID</b>	4
6	<b>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA</b>	<b>UNID</b>	4
7	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO I)</b>	<b>UNID</b>	25

8	<b>CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO II)</b>	<b>UNID</b>	1
9	<b>MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ CONFIGURADO (DESCRIÇÃO III)</b>	<b>UNID</b>	2
10	<b>TERMO-DESINFETADORA</b>	<b>UNID</b>	1

## JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos pretendido se faz necessário, e tem como objetivo preparar de maneira adequada o novo Hospital da Prefeitura, oferecendo uma melhor assistência aos pacientes que fazem uso dos serviços prestados, por meio da utilização de equipamentos de boa qualidade.

Em outros termos, a aquisição destes equipamentos irá permitir alcançarmos resultados propícios, de maneira a viabilizar e otimizar um funcionamento adequado de todos os setores do hospital, dentro das condições exigidas de confortabilidade, confiabilidade e segurança.

## 4 - ESPECIFICAÇÕES

As especificações detalhadas de cada equipamento estão inseridas no ANEXO I deste Termo de Referência.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente do Fundo Municipal de Saúde a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa: 16.020.10.302.0026.1.005

Despesa: 4.4.90.52.42

Ficha: 801

Fonte: 1534 Royalties - Lei 7.990/89

## 6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação COMUM e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma integral e imediata no período de 30 dias, após a assinatura do Contrato.

## 8. REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A Empresa deverá apresentar na licitação, documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.2 A Empresa deverá comprovar, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União. A comprovação do registro ou da sua dispensa dar-se por meio de:

8.2.1 Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou

8.2.2 Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas

nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.

8.2.3 A não apresentação do registro ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

8.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

8.3.1 Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

8.3.2 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

## 9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deveram ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

9.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

9.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

## 11. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O objeto contratado, deverá ser fornecido, ao longo dos 12 (doze) meses do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida

pela Secretária requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

11.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

11.3. O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

## 12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

12.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

13.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

13.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

13.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

13.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

13.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

13.8. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.9. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

13.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

13.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

14.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

14.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

14.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

14.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

14.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

14.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

15.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

15.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

15.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

15.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## 16. SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

16.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

16.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

16.4. A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 17. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela a seguir, nos mostra a relação dos equipamentos a serem adquiridos e locais de instalação. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **ATUALIZAR, SUBSTITUIR E/OU EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA</b>	<b>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA :</b>  Equipamento de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos ( inclusive obesos ) , pediátricos e neonatos , sem a necessidade de troca do fole; processo de anestesia: aberto, (baraka) semi aberto e circuito fechado e software com interface do usuário no idioma português. Estrutura em material não oxidante , dotado de suporte com movimentação no eixo “x”; para integração entre o monitor e o aparelho de anestesia possibilitando monitoração extra Tela de LCD sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 12” ou superior. No mínimo 2 Gavetas para colocação de medicamentos e ou acessórios e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, com sistema de freio central. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento. Deverá permitir a conexão a sistema de exaustão de gases. Deve permitir monitoração extra de pelo menos análise de gases, capnografia na tela do equipamento através de módulos diretamente instalados no móvel ou através de monitor acoplado por suporte próprio da mesma marca do Aparelho de Anestesia para possibilitar o intercâmbio dos módulos . Não serão aceitos racks externos para este fim. Ventilador acionado por pistão eletrônico ou fole ascendente (controlado por ar ou oxigênio). O equipamento deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem causar vazamento. Deve possuir fluxômetros eletrônicos ou com ajuste digital para os 3 gases (N2O. O2 e Ar medicinal).	4

		<p>Deve possuir sistema de iluminação no próprio móvel com possibilidade de ajuste da intensidade ,não serão aceitos equipamentos que necessitem de foco de luz extra acoplados externamente.</p> <p>Modos ventilatórios (mínimo): VCV / VC, PCV / VPC, SIMVVC / SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática.</p> <p>Parâmetros do ventilador: Monitoramento de TV, MV, FiO2, I: E, Ppeak, Pmean, Pplat, Freq.</p> <p>Gases de entrada: O2, N2O e Ar Medicinal.</p> <p>Sensor de oxigênio com monitoramento Fio2</p> <p>Garfo de cilindro de emergência O2 e N2O.</p> <p>Deve permitir somente uso de cassetes eletrônicos / vaporizadores calibrados com sistema de intertravamento que impossibilite o uso simultâneo de dois ao mesmo tempo.</p> <p>Pinsp (pressão de inspiração): 5 - 70cmH2O, VT (volume corrente): 20mL - 1500mL</p> <p>Frequência respiratória: 4 - 100bpm, I:E (Relação de tempo de inspiração e expiração): 2:1 - 1:8,</p> <p>Deve possuir nível de ciclagem inspiração expiração de no mínimo 5 a 75%</p> <p>Pausa inspiratória de no mínimo de 5 a 60 %</p> <p>PEEP de no mínimo 4 a 20 cmH2O</p> <p>Tinsp (Duração de inspiração): 0,2 - 5,0s,</p> <p>Desempenho do Ventilador:</p> <p>Fluxo inspiratório: O fluxo máximo inspiratório não deve ser inferior a 100 L/min quando a pressão de alimentação de gás for 280 kPa.</p> <p>Sistema de controle de fluxo principal: Intervalo de monitorização: 0L/min - 10L/min.</p> <p>Sistema de controle do fluxo de gás auxiliar: Intervalo de monitorização: 0L/min - 15L/min.</p> <p>Abastecimento de gás: Mangueiras de gases: O2, N2O e AR.</p> <p>Conexão das mangueiras de gases: DISS.</p> <p>Intervalo de pressão na entrada: 280 - 600 kPa</p> <p>O equipamento deve apresentar as curvas (loops):</p> <p>Pressão- Volume (P-V), Volume-Fluxo (V-F)</p> <p>Conectores de Comunicação (mínimo):</p> <p>Conexão serial para comunicação entre o equipamento e dispositivos externos.</p> <p>Alimentação elétrica (Bivolt): C.A. 100 - 240 V, Frequência: 60 Hz</p>	
--	--	--	--

	<p>Peso máximo: 160 Kg.</p> <p>Monitor multiparametro modular da mesma marca do aparelho de anestesia com módulos intercambiáveis pelo usuário, para uso externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade com parâmetros de sinais vitais que atenda paciente neonato, adulto e pediátrico com tela TFT LCD colorida de no mínimo 17" (1280 x 1024) com Touch screen;</p> <p>Parâmetros a serem entregues : Pré configurados : ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temperatura, PNI e dois canais de PI e na forma de Modulo intercambiável , um Modulo para o parâmetro Etco2 e um Modulo para o parâmetro AG ; que poderão ser usados tanto no monitor quanto no próprio gabinete de Anestesia com possibilidade de conectividade direta com isso importando e apresentando dados em tempo real dos parâmetros de ventilação mecânica como valores numéricos e dados gráficos de loops .</p> <p>Possibilidade de mais de 10 formas de ondas simultâneas ; Interface selecionável; Tabela de cálculo de drogas; Indicadores: alarme, alimentação, bateria, Bip de QRS e alarme sonoro; Revisão de Tendências de 150 horas e pelo menos 1200 conjuntos de dados de medição de PNI; Possibilidade de uso de impressora térmica integrada de 3 canais de impressão; Possuir Modo DEMO protegido com senha; Baterias de lítio recarregáveis, internas e removíveis através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 60 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; Proteção IPX1; Possibilidade de uso de outros módulos separados com recurso "plug and play"; possibilitando expansão dos parâmetros de acordo com a necessidade do cliente tais como ,BIS , TNM , ICG ,DEBITO CARDÍACO , ESPIROMETRIA ....</p> <p>Interface: Porta USB; Saída VGA; Conexão RS232; Conexão de rede padrão;</p>	
--	--	--

		<p><b>Cada conjunto Aparelho de Anestesia / Monitor deverá conter as seguintes quantidades de acessórios:</b></p> <p><b>Aparelho de Anestesia :</b>                  Bateria com autonomia mínima de 110 minutos para sustentação do sistema durante queda de energia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma (01) Mangueira de gás oxigênio; Uma (01) Mangueira de gás de ar; Uma (01) Mangueira de gás N2O;</li> <li>• Um (01) Vaporizador (isoflurano); Um (02) Conjunto de traqueias de respiração autoclavavel para adultos (incluindo tubo) de respiração, conector Y, conector L, filtro, bolsa manual);</li> <li>• Um (02) Conjunto de tubo de respiração pediátrico autoclavavel (incluindo tubo de respiração, conector Y, conector L, filtro, bolsa manual);</li> <li>• Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) padrão ABNT; • Um (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa</li> </ul> <p><b>Monitor Multiparâmetro :</b>                  ECG/Respiração: 02 cabos 5 vias; SPO2: 02 sensor reutilizável adulto e 01 sensor reutilizável pedatrico ;                  PNI: 02 conjuntos extensor / braçadeira reutilizável adulto livre de látex, 02 conjuntos extensor / braçadeira reutilizável pediátrico livre de látex, 1 conjuntos extensor / braçadeira reutilizável obeso livre de látex,                  PI: 01 cabo e 1 transdutor ; Temperatura cutânea: 2 probes , Temperatura esofagiana: 1 probe ; CAPNOGRAFIA :5 cabos e conjuntos correspondentes para capnografia com reservatório, tubo e adaptador de vias aéreas;                  Agente Anestésico : Filtro com reservatório , tubo de amostragem e adapator de vias aéreas                  01 (um) Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT ;02 (duas) Bateria interna Recarregável Lithium-Ion                  01 (um) Manual do Usuário em Português                  Garantia 12 meses                  Deverão ser apresentados os certificados do INMETRO e Registro na Anvisa</p>	
2	<b>AUTOCLAVE DE BARREIRA</b>	<b>AUTOCLAVE DE BARREIRA :</b>	1

		<p>Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura sob pressão com 100% de umidade relativa, com duas portas de acionamento e travamento automático, comando eletrônico microprocessado de programação flexível.</p> <p>Volume nominal da câmara de 444 litros, volume de acordo com a cubagem equivalente a 6 unidades de esterilização DIN (54 litros).</p> <p>Dimensões da câmara de 660 x 660 x 1000 mm (LxAxP).</p> <p>Dimensões externas de 1200 x 1850 x 1308 mm (LxAxP).</p> <p>Equipamento construído com dupla câmara, sendo a câmara interna, externa e portas em aço inox AISI-316 Ti, sendo a espessura da chapa da câmara interna de 8mm, com revestimento térmico e acabamento externo com chapa de alumínio. A câmara interna é polida, com rugosidade inferior a 0,2µm.</p> <p>Garantia de 05 (cinco) anos para a câmara interna de esterilização.</p> <p>Equipada com válvula de segurança na câmara interna/externa com gatilho para teste, fabricada em aço inox 316.</p> <p>Sistema hidráulico construído totalmente em aço INOX AISI-316, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003. Nas tubulações por onde passam vapor são providas de isolamento térmico.</p> <p>O equipamento possui 02 portas de fechamento e travamento automático construída em aço inox 316Ti. Dotada de sistema de segurança antiesmagamento, com sistema mecânico que garante em caso de falha dos sistemas eletrônicos a impossibilidade de abertura das portas quando ainda exista pressão positiva dentro da câmara interna. Portas com isolamento térmico e revestimento em chapas de aço inox 304 escovado garantindo que a temperatura externa não exceda 45°C.</p>	
--	--	--	--

		<p>A estrutura e os painéis externos são construídos em aço inoxidável 304.</p> <p>Estrutura e painéis externos em aço inox AISI 304, sendo as chapas do painel com acabamento escovado.</p> <p>Gerador autônomo de vapor construído com inox AISI 316L para trabalhar de forma elétrica, com resistências elétricas trifásicas em aço inox 321, com controle automático do nível mínimo e máximo da água, dispositivo de proteção contra sobre-temperatura das resistências (termostato), controle automático da pressão, bomba de carga da água em aço inoxidável, manômetro localizado no painel frontal da autoclave, disjuntores diferenciais residuais "DR", dispositivo de descarga automática da água do gerador de vapor.</p> <p>Gerador de vapor com pressão de trabalho (3,5 BAR). O gerador de vapor, possui vantagens significativas de menor consumo de energia e menor demanda contratada, facilitando inclusive sua instalação elétrica. Com medidor de condutividade elétrica e de nível. Todo o gerador de vapor é isolado termicamente com lã de rocha e revestido com chapas de alumínio.</p> <p>O Gerador de vapor é equipado com válvula de segurança construída em aço inoxidável AISI-316, regulada e lacrada pelo fabricante. A produção de vapor é compatível com o volume da câmara e com capacidade de realizar o aquecimento do equipamento em até 30 minutos, partindo da temperatura ambiente até a temperatura própria para esterilização. O gerador de vapor é posicionado dentro do gabinete da autoclave com fácil intervenção de manutenção, principalmente nas resistências elétricas e válvula de segurança.</p> <p>Sistema de vácuo com bomba de vácuo do tipo seca, que não necessita de água, atinge nível de vácuo abaixo dos 70mbar (7,0 kpa), que possibilita a realização do teste de hermeticidade segundo a EN 285.</p>	
--	--	--	--

		<p>Todas as válvulas são do tipo pneumáticas de pistão e fabricadas em aço inox AISI-316L.</p> <p>Entrada de Ar para quebra de vácuo através de filtro de ar bacteriológico hidrófobo de 0,22µm de retenção.</p> <p>Sistema de vedação das portas por anel em silicone puro, localizado em guia onde é pressurizada por ar comprimido e despressurizada por vácuo através da bomba de vácuo. Um pressostato verifica de forma constante a presença de ar comprimido no canal da guarnição durante um ciclo, gerando alarme em caso de falha na vedação.</p> <p>Programa de ciclos de esterilização são abertos para programação com possibilidade de programar temperaturas entre 100°C a 135°C, indicados com seus respectivos nomes, dentre eles, Tecidos, Instrumentais, Vidraria, Borrachas, Flash e ciclos teste, BOWIE &amp; DICK, Teste Hermeticidade, todos disponíveis no comando. Além dos ciclos pré-programados, existe possibilidade de se programar outros 20 (vinte) ciclos abertos para programação pelo usuário. As fases programáveis são: teste de vácuo (tempo, temperatura e pressão), acondicionamento (tempo, temperatura, pressão e número de pulsos) esterilização (tempo e temperatura e possibilidade de habilitar F0), secagem (tempo, temperatura e pressão) lavagem/desabsorção (tempo temperatura e pressão)</p> <p>Além no monitor Touch Screen, no lado de carga é provido de botão liga/desliga, botão de emergência, impressora, manôvacuômetro para a câmara interna e manômetro para o gerador de vapor. O lado descarga (lado estéril) é provido de manovacuômetro da câmara interna, botão de emergência, luzes indicativas de alarme (visual e sonoro), fim de ciclo (visual e sonoro), porta aberta e ciclo em andamento.</p> <p>Os componentes elétricos são armazenados em quadro elétrico com grau de proteção IP54,</p>	
--	--	--	--

		<p>com sistema de ventilação. Fica localizado dentro da autoclave e com um fácil acesso para a abertura da porta do quadro elétrico para fins de manutenção.</p> <p>Gerenciada por comando eletrônico tipo CLP com microprocessador para contagem das memórias de tempo para o controle e registro do processo, 01 (um) sensor de temperatura no dreno do equipamento tipo PT100 classe "A" e outro sensor com cabo flexível para a câmara interna para ciclos com cargas líquidas. Equipada com transdutor digital de pressão em aço inox 316L na câmara interna e externa com compensação eletrônica de temperatura. Monitor do tipo Touch Screen, no lado de carga que possibilita a visualização dos seguintes itens: indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, aviso de manutenção de peças importantes ao sistema, tempos, temperatura e pressões do ciclo, valor de F0 acumulado do ciclo em andamento, histórico dos últimos 20 alarmes com todos os dados do processo (data, hora, fase, tipo, etc.). Monitor de 7". Pelo monitor é possível, através de senha, iniciar um ciclo de esterilização, cancelar alarmes, abortar ciclos, habilitar e desabilitar impressora, ajuste do intervalo de impressão, programação dos ciclos de esterilização, ajustar data e hora, calibração das sondas de temperatura e transdutor de pressão com ajuste de "zero" e "span" para ambos, modificação dos tempos de manutenção, testes das saídas do comando microprocessado tais como válvulas, cilindros, bombas, etc, cadastro de até 09 níveis de segurança para acesso de operadores, cadastro de até 20 operadores com cadastro de senha e nível de acesso. Ao acusar um alarme, o equipamento alerta o usuário e faz o registro na impressora. Tem manutenção programada para até 10 partes do equipamento sendo possível adicionar mais 10 itens em aberto.</p> <p>A Autoclave é equipada com 01 (uma) impressora no lado de carga de materiais,</p>	
--	--	---	--

		<p>aonde consta Nome da Instituição, Modelo da autoclave, Hora, Data, Ciclo utilizado, fases do ciclo, temperatura dos sensores de câmara interna e dreno, pressão da câmara interna em kPa ou mBar, valor de f0, temperatura máxima e mínima, mensagens de segurança, número de ciclos realizados, tempo total do ciclo e gráfico de pressão e temperatura em função do tempo, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003 – Sub-Item 4.4.7 Instrumentos Indicadores.</p> <p>Impossibilidade de iniciar o ciclo ou entrada de vapor na câmara interna, caso as portas não estejam perfeitamente fechadas; impossibilidade de abertura da porta, quando houver sido dado início de ciclo ou quando a câmara esteja com pressão superior a 0,1kgf/cm<sup>2</sup>, permite a abertura da porta somente após o ciclo de esterilização ter sido executado; impossibilidade de alterar os parâmetros do ciclo após ter sido inicializado; não permite avançar de fase caso a anterior não tenha sido concluída; não permite configurar parâmetros incompatíveis com a estrutura existente do equipamento; alarme de tempo de fase; possui senhas de acesso; alarme de acusando falha nos suprimentos; em caso de falha o equipamento torna as condições iniciais na pressão da câmara; impressão dos alarmes e falhas; início de ciclo somente quando as condições estiverem de acordo com o programado.</p> <p>Acompanha o equipamento documentação técnica: Manual de Operação e Manutenção (em português), Certificado de Calibração dos instrumentos críticos do processo, Certificado de Teste Hidrostático da Câmara do equipamento, Certificado de teste líquido penetrante, ensaio radiográfico emitido por fornecedor terceirizado e Certificados de Qualificação dos soldadores em conformidade com normas CE.</p>	
--	--	---	--

		<p>Equipamento com alimentação elétrica de 220/380V, trifásica, 60Hz e com proteção do painel elétrico do tipo IP54.</p> <p>Fornecido todo material para a perfeita instalação do equipamento, sendo os materiais para conexão elétrica, vapor e água.</p> <p>A autoclave é projetada e construída de acordo com as normas brasileiras da ABNT a seguir: NBR 11.816:2003 - Esterilização - Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde, NBR ISO 17.665-1:2010 - NR. 13 - Caldeiras e Vasos de pressão (113.000-5). Normas internacionais, EN 285:2006, UNI EN ISO 17.665-1, Diretiva 97/23 CEE da comunidade europeia para a construção e controle dos aparelhos de pressão segundo a PED (pressure equipments device) ou ASME para vasos de pressão.</p> <p>Garantia e manutenção do equipamento e seus acessórios é de 12 (doze) meses, a partir de sua instalação. Cobrindo neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas, sendo realizadas 04 (quatro) visitas de manutenção preventiva, resposta ao chamado de assistência técnica no máximo de 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, manutenção corretiva com aplicação de peças em prazo máximo de 15 dias úteis após chamado, incluindo todos os custos de manutenções corretivas e preventivas e demais despesas, não havendo nenhum ônus para a instituição compradora nesse período.</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento: 12 (doze) Cestos padrão DIN, fabricados em aço inoxidável, com acabamento eletropolido, equivalente a dois kits de cestos de carga.</p> <p>01 (um) Carro Interno para acondicionamento da carga e locação dos cestos aramados, construído em aço inoxidável 316 com acabamento eletropolido.</p> <p>02 (dois) Carros Externos construídos em aço inoxidável 304, com sistema de engate do carro</p>	
--	--	--	--

		<p>interno, com rodas anti-estáticas, emborrachadas, giratórias sendo que duas são com travas.</p> <p>01 (um) Sistema de osmose reversa com capacidade de 30l/h, compatível com os requisitos para tratamento adequado da água conforme previsto na norma NBR ISO 11134; reservatório e suporte, com montagem em parede, compatível com o equipamento, atendendo ao disposto na norma NBR ISO 17.665-2:2013.</p> <p>01 (um) Cavalete de Água.</p> <p>01 (um) Cavalete de Ar Comprimido.</p> <p>100 (cem) Bobinas de papel para impressora.</p> <p>10 (dez) Fitas de impressão para impressora.</p> <p>Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.</p>	
3	<b>CARDIOVERSOR/ DESFIBILADOR</b>	<p><b>CARDIOVERSOR/DESFIBILADOR</b>  <b>Desfibrilador com tecnologia de desfibrilação por onda</b> "Bifásica Exponencial truncada" com compensação de impedância , que possibilite realizar desfibrilações/cardioversões com níveis menores de energia e aplicável à desfibrilação manual, desfibrilação externa automática (DEA), cardioversão elétrica sincronizada, marca-passo e monitoramento de sinais vitais. Deverá possuir IP44 de resistência a água( sem carregador externo ) e de proteção a poeira . Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação externa e interna com escala entre 1 à 360J com impedância entre 20-250 <math>\Omega</math> para melhor resultado em diversos tipos de pacientes com menor uso de energia .Deverá ter tempo de carregamento inferior a 5 segundos para carga de 200 J e menos de 8 segundos para 360J, mesmo que na bateria. Deverá possuir pás integradas Adulto / Infantil na mesma pá e local próprio para fixação no próprio gabinete do Desfibrilador . Deverá possuir alça fixada no corpo do equipamento para facilitar o transporte . Monitor de ECG de 5 vias com traçado contínuo</p>	9

		<p>através de display de no mínimo 8" - resolução 800X600 no mínimo e visível lateralmente. Aquisição do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. Modo Semiautomático o qual permite o uso do equipamento como Desfibrilador Externo Automático (DEA). Marca-passo Externo Transcutâneo de demanda e assíncrono (frequência fixa) com pulso de 20ms e de corrente constante para correção da frequência cardíaca em bradicardia e suporte em assistolia com espícula de deflexão negativa, facilitando a distinção do pulso de marca-passo em relação a contração ventricular natural do paciente. Detecção e visualização em tela através de marcadores da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis. Oxímetria de Pulso com faixa de leitura entre 20-250 bpm com resolução de 1 bpm para monitoração da Saturação de Oxigênio (SpO2) . Devera possuir impressora térmica embutida. Registrador manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme) do ECG do paciente com anotação da hora, data, nível de energia selecionada e liberada na desfibrilação, impedância, frequência cardíaca, desfibrilação sincronizada, derivação, amplitude do ECG, acionamento de alarme, corrente de marcapasso. Frequência</p> <p>Bateria recarregável chumbo-ácida selada ou de 'lithium' com no mínimo 8 horas de monitoramento ou 380 choques de 360J com intervalos de 1 min .</p> <p>Deve conter: 01 (um) conjunto de pás externas adulto com pediátrica no mesmo corpo ; 02 (um) cabo de paciente 5 vias ; 02 (um) sensor adulto de Oximentria ; 02 (duas) baterias seladas recarregáveis; 02 (um) eletrodo de multifunção; 01 (um) cabo universal de multifunção; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) manual de operação. Alimentação da rede elétrica 100-240 V. Tensão aproximadamente: 12 a 15 V, Frequência: 50/60hz para seu funcionamento.</p> <p>Garantia : 12 meses</p> <p>Deverão ser apresentados os certificados do INMETRO e Registro na Anvisa</p>	
--	--	--	--

4	ECG	<p><b>ELETROCARDÍOGRAFO:</b> Eletrocardiógrafo automático portátil com impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações em uma única página, com impressão em 12 canais no próprio equipamento. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, aceitando papel termossensível, em maço ou em rolo. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 registros em Modo Automático. Equipamento compacto e de fácil manuseio, com peso máximo de 5,0 Kg com bateria; Tela de LCD colorida de no mínimo 5" que permita a visualização em tempo real dos 12 canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 200 registros em Modo Automático. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marca-passo. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa com análise de pelo menos 100 tipos de arritmias e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc, eixos P-QRS-T; Possibilitar transferência de exames para visualização no computador via USB, RJ45 ou software (incluir o software).</p> <p><b>Acompanhar o aparelho:</b> Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT; Cabo de paciente, 10 vias de ECG (conectores tipo garra ou clipe) 01 unidade ; Bateria interna recarregável 01 unidade ; Bobina ou Maço de papéis termossensível - 10 unidades. Garantia : 12 meses Deverão ser apresentados os certificados do INMETRO e Registro na Anvisa</p>	10
---	-----	--	----

5	<b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</b>	<b>FOCO CIRURGICO DUPLO COM TECNOLOGIA LED :</b> Foco cirúrgico com tecnologia led, para todos os tipos de procedimentos. O equipamento deve possuir duas cúpulas em formato de pétalas com intensidade luminosa de 160.000 lux cada, com variação de intensidade luminosa mínima de 50.000 lux e máxima de 160.000 lux; com sistema eletrônico de controle no próprio braço. a cúpula deve ser de alumínio e confeccionada com material que comprovadamente ajude na dissipação do calor. Deverá possuir o modo endoscopia para uso com baixa luminosidade, mínima de <500 lux. com o objetivo de aumentar a vida útil dos componentes o foco deverá permitir o ajuste de diâmetro do campo iluminado através de comandos eletrônicos, com manutenção da iluminação central constante e sem movimentação mecânica com articulação ou peças moveis para essa finalidade; deverá possuir profundidade do campo operatório de no mínimo 64 cm. índice de restituição das cores de no mínimo (ra): 95; e possuir temperatura de cor mínimo de 4.200°k. Para melhor atender o posicionamento em sala e diminuir o risco de curto por torção de cabos, o equipamento deverá possuir giro livre (através de contatos) do braço da cúpula em relação ao braço da mola; giro livre do braço da mola em relação a estrutura e giro livre de toda a estrutura. O conjunto de leds deve possuir vida útil comprovada de no mínimo 60.000 horas. O foco de verá possuir e comprovar as seguintes certificações de qualidade e registros: abnt nbr iec 60601-1:2010 + emenda 1:2012, abnt nbr iec 60601-1-2:2010, abnt nbr iec 60601-1-6:2011, abnt nbr iec 60601-2-41:2012 + errata 1:2013 e registro junto a anvisa. O design do foco deve contribuir para não alterar o fluxo laminar do teto ventilado. Tensão 110/220v. Deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios:	4
---	-------------------------------	---	---

		Três manoplas em plástico de fácil remoção e higienização; manual de instrução em português e registro na anvisa. Garantia 12 meses	
6	<b>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA</b>	<b>MESA TIPO 1 PARA CIRURGIA GERAL:</b> Base que deve ser retangular, com revestimento em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada com no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360° com aproximadamente 5", com sistema de freio e travas nas rodas que se fixam ao solo deixando as rodas suspensas, sistema acionado por controle remoto, bloqueio e desbloqueios por sistemas elétricos. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado. Deverá permitir amplo ajuste de alturas mínimas e máximas; mínima de 650 mm e máxima de 1150 mm, com sistema acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura deve ser fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Possuir régulas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deverá atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- 1; EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade para movimentar pacientes de até 360kgs inclusive com o tampo deslocado. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em Fenolite para maior radio transparência e resistência, com deslocamento longitudinal de 300 mm, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco	4

		<p>seções: cabeceira, duas seções de dorso , assento do tampo, e pernas). A mesa deverá atender as normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado de até 90°, extrema lordose 90°, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg de 0° até 45°, lateral esquerdo de até 25°, lateral direito de até 25°, dorso e deslocamento longitudinal , Flex e reflex são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo 160hs de duração. Tecla “0” que retorna a mesa a sua posição centralizada automaticamente. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado Visualmente. Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são inteiriças e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio, com visor em LCD com indicador do nível da Bateria e limite de curso e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para movimentar o tampo da mesa horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa horizontalmente em direção à cabeça. 01 Jogo de colchonetes em PU ou visco elástico ; Suporte e bandeja para instrumental em aço inox acoplável a régua da mesa; 01 par de suportes de braços; 01 arco de narcose de duplo encaixe, reclinável e extensível até 900 mm ; 01 par de ombreiras; 01 Suporte de</p>	
--	--	---	--

		<p>cabeça em gel; 01 cinta em couro para fixação do paciente; 01 par de apoio suporte para os pés; 01 Par de Perneira para membros inferiores, com bota, fabricada em tubo aço inoxidável 304, com peças de articulação de alumínio anodizado, com fixador e adaptador universal para o uso em qualquer mesa cirúrgica. Composto de: Botas injetadas em PU, com espuma de alta densidade com revestimento em couro, dotada de velcro para fechamento e fixação da perna no paciente, lavável, com deslizamento para posicionamento ou reposicionamento em haste de 600mm. Seus movimentos são tridimensionais. Possui empunhadura, para movimentação das pernas em diversas posições, tais como: horizontal, vertical, adução e abdução                  Garantia : 12 meses                  Deverá apresentar: Boas Praticas de Fabricação e Registro na Anvisa.</p>	
7	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO I)</b></p>	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO</b>                  Monitor multiparametro modular da mesma marca do aparelho de anestesia com módulos intercambiáveis pelo usuário, para uso externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade com parâmetros de sinais vitais que atenda paciente neonato, adulto e pediátrico com tela LCD colorida de no mínimo 12".                  Parâmetros a serem entregues : Pré configurados ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temperatura, PNI e na forma de Modulo intercambiável um Modulo para o parâmetroDC;                  Interface selecionável para tela dividida entre Gráfico, Numeros grandes, curvas, tabelas possibilidade de mais de 08 formas de ondas ;</p>	25

		<p>Tabela de cálculo de drogas; Indicadores: alarme, alimentação, bateria, Bip de QRS e alarme sonoro; Alarmes funcionais para sensor, bateria, rede, etc; Menu de configuração acessível através de botão giratório ou Display Touch ; Revisão na tela de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 100 horas para todos parâmetros; Possuir Modo DEMO protegido com senha; Bateria de lítio recarregável , interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 120 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros; Comunicação bi-direcional com central de monitoramento com registro na ANVISA; Peso 5 kg; Proteção IPX1; Possibilidade de uso de impressora integrada de 3 canais; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Exibição de até 8 curvas simultaneas com valores alfanuméricos; Tecla de congelamento; Memória para armazenar as configurações; Teclas de atalho para funções e outras configurações; Alimentação elétrica: 100 a 240Vac 60hz com comutação automática de tensão; Porta USB, Conexão de rede padrão ethernet</p> <p>O monitor deverá ter pelo menos dois slots livres para possibilitar o uso de outros módulos , adquiridos em separados com recurso “plug and play”; possibilitando expansão dos parâmetros de acordo com a necessidade do cliente tais como Etco2 BIS, TNM , ICG , AG , ESPIROMETRIA .... sem que para isso haja necessidade de intervenção no equipamento.</p> <p>ECG 5 Vias - Exibição simultânea de até 7 derivações na tela ou selecionáveis; Alarme audio visual de eletrodo solto, tremor muscular, segmento ST, bradicardia, taquicardia; Faixa de Frequência Cardíaca:Adulto: 15 a 300 bpm; Pediátrico e Neonatal: 15 a 350 bpm. Proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão</p>	
--	--	---	--

		<p>Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia. Análise de ST; Análise de Arritmia sem necessidade de central com pelo menos 20 tipos de arritmia; RESP - Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com alarme de apnéia ajustável pelo usuário; Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: Adulto/pediátrico: 0 a 120 rpm; Neonato: 0 a 150 rpm; Alarme audio visual de apnéia programavel;</p> <p>SpO2: Visualização simultanea na tela da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da frequência de pulso; Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de medição de frequência de pulso: 25 a 300bpm;</p> <p>Temperatura - (Superficial cutânea ou Intracavitária) Canal: 1 canal Faixa de Medida: 5 a 45 °C;</p> <p>Pressão Não Invasiva - Método: Oscilométrico com medidas em mmHg ou Kpa; Alarmes com limites de segurança e medição para adulto, pediátrico e neonatal; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo Automático: intervalo de medição 1 a 450 min; Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média. Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 300 mmHg Proteção contra sobrepressão: 300 mmHg Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Memória para armazenar pelo menos 500 medições de PNI;</p> <p>DC - técnica da termodiluição para o cálculo do Débito Cardíaco. Faixa: 0,5 a 20 litros/minuto; Monitorização contínua da temperatura do sangue na faixa de 30 a 40°C e temperatura do injetado na faixa de 0 a 25°C; Cálculos dos seguintes parâmetros: índice cardíaco, índice do trabalho VE e VD, resistência vascular pulmonar e sistêmica e índice das resistências; Alarmes de máximo e mínimo.</p> <p>Acessórios: 02 Cabo ECG 5 vias; 02 Sensor de Temperatura de Pele Adulto; 02 Sensor SpO2 adulto reutilizável; 02 braçadeira reutilizável Adulto; 01 Tubo extensor de PNI; 02 cateteres de Swan-Ganz; 01 Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT; 01 Bateria Recarregável; 01 Manual do Usuário;</p>	
--	--	---	--

		Garantia 12 meses Deverão ser apresentados os certificados do INMETRO e Registro na Anvisa	
8	<b>CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO II)</b>	<p><b>CENTRAL DE MONITORAÇÃO COM 10 (DEZ) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS BEIRA DE LEITO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SABER:</b></p> <p><b>CENTRAL DE MONITORAMENTO</b>                      Central de Monitoramento utilizada para monitoramento centralizado de parâmetros fisiológicos através da visualização dos monitores multiparamétricos que estiverem em rede com a central.                      Especificações mínimas: Conectar pelo menos 24 monitores beira de leito simultaneamente em rede                      Gestão de alarmes dos parâmetros dos monitores beira de leito; Armazenar até 200 horas de dados de tendência e análise para cada monitor beira de leito; Formas de onda fisiológicas holográficas de 48 horas; Armazenar e analisar até 700 eventos de alarme para cada monitor beira de leito; Até 12 horas de análise de tendências abreviada para cada monitor beira de leito; Exibição de ECG multiderivações, cálculo do segmento ST e função de análise de arritmia; Os relatórios de monitoramento de registros de análises e alarmes podem ser impressos em um determinado formato; possibilidade de conectar-se a impressora a laser através de dispositivos de saída; Conectar-se a teclado e mouse através de dispositivos de entrada; Exibir informações dos monitores beira de leito; Busca, navegação e gestão dos dados de monitoramento dos pacientes; Função abrangente de ajuda do sistema; Função de desligamento para armazenamento de todo tipo de informações de revisão; Cálculo de doses de medicamentos e tabelas de titulação. Vários métodos para indicar alarmes; Suporte a monitores conectados por rede sem fio ou com fio; Formas de onda exibidas: Forma de onda de ECG de 2 canais, forma de onda de RESP de 1 canal, forma de onda de PLETISM de 1 canal, forma de onda de PI de 4 canais, forma de onda de CO2 de 1 canal,</p>	1

		<p>Acompanham : 01 Monitor de pelo menos 21", 01 teclado, 01 mouse, 01 CPU, 01 Licença do Windows, 01 licença da Central, 01 Swift .Software com registro na Anvisa .</p> <p><b>MONITOR MODULAR MULTIPARAMETRO</b></p> <p>Monitor multiparametro modular da mesma marca do aparelho de anestesia com módulos intercambiáveis pelo usuário, para uso externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade com parâmetros de sinais vitais que atenda paciente neonato, adulto e pediátrico com tela TFT LCD colorida de no mínimo 17"(1280 x 1024) Touch screen.</p> <p>Parâmetros a serem entregues : Pré configurados ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temperatura, PNI , dois canais de PI e na forma de módulo intercambiáveis um Modulo para o parâmetro DC ; e um Modulo para o parâmetro Capnografia Sidestream.</p> <p>Possibilidade de mais de 10 formas de ondas simultâneas; Interface selecionável; Tabela de cálculo de drogas; Indicadores: alarme, alimentação, bateria, Bip de QRS e alarme sonoro; Conexão à Central de Monitoramento; Revisão de Tendências de 100 horas e pelo menos 600 conjuntos de dados de medição de PNI; Possibilidade de uso de impressora térmica integrada de 3 canais de impressão; Possuir Modo DEMO protegido com senha; Baterias de lítio recarregáveis, internas e removíveis através de acesso pelo lado externo do gabinete por tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 90 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; Comunicação bi direcional com central de monitoramento; Proteção IPX1; Proteção e sincronização com desfibrilador.</p> <p>O monitor deverá ter pelo menos três slots livres para possibilitar o uso de outros módulos , adquiridos em separados com recurso "plug and play"; possibilitando expansão dos parâmetros de acordo com a necessidade do cliente tais como AG , BIS , TNM , ICG , ESPIROMETRIA .... sem que para isso haja necessidade de intervenção no equipamento</p>	
--	--	--	--

		<p>Interface: Porta USB; Saída VGA; Conexão RS232; Conexão de rede padrão; Terminal de aterramento equipotencial. ECG 5 Vias R, L, N, F, C (IEC) ou RA, LA, RL, LL, V (AHA); Forma de Onda de ECG: apresentação das 7 formas de onda das derivações; Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); Auto; Velocidade de Varredura: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s; Saída Analógica de ECG; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm; Proteção para Eletrocirurgia: Modo de incisão: 300 W; Detecção de Pulso de Marca-passo; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia. Segmento ST; Análise de Arritmia. Respiração Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA).</p> <p>Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: 0 a 150 rpm; SpO2: Faixa de Medida: 0 a 100%; Faixa de alarme: 0 a 100% Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 300 bpm. (opcional para tecnologia NELLCOR) Temperatura: (Superficial e Intracavitária); Canal: 2 canais; Faixa de Medida: 0 a 50 °C; Tempo de atualização: A cada 1 s ~ 2 s. Pressão Não Invasiva (PNI): Método: Oscilométrico; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo; Automático: intervalo de medição 1 a 480 min; Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s; Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média; Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg;</p> <p>Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm;</p> <p>Pressão Invasiva (PI) Medidas ART,PA,PVC,PAD,PAE,PIC,P1, P2; Faixa de medição: -50 mmHg á 300 mmHg; Art: 0 mmHg ~ 300 mmHg; AP: - 6 mmHg ~ 120 mmHg; PVC/PAD/PAE/PIC: -10 mmHg ~ 40 mmHg; P1/P2: -50 mmHg ~ 300 mmHg</p> <p>DC - técnica da termodiluição para o cálculo do Débito Cardíaco. Faixa: 0,5 a 20 litros/minuto; Monitorização contínua da temperatura do</p>	
--	--	---	--

		<p>sangue na faixa de 30 a 40 oC e temperatura do injetado na faixa de 0 a 25oC; Cálculos dos seguintes parâmetros: índice cardíaco, índice do trabalho VE e VD, resistência vascular pulmonar e sistêmica e índice das resistências; Alarmes de máximo e mínimo</p> <p>Capnografia (EtCO2) Sidestream Método: Técnica de absorção por infravermelho; Faixa de Medida de CO2: 0 mmHg ~ 150 mmHg; Precisão: 0,1 mmHg (0 a 69 mmHg); 0,25 mmHg (70 a 150 mmHg); Resolução: 1 mmHg; Modo: Adulto, Pediátrico, Neonato; Faixa de Medida de FiCO2: 3 mmHg ~ 50 mmHg;</p> <p>Acessórios: 02 (dois) Cabo ECG 5 vias, reutilizável; 02 (dois) Sensor de Temperatura de Pele Adulto; 02 (dois) Sensor SpO2 adulto reutilizável; 01 (um) braçadeira reutilizável Adulto; 01 (um) Tubo PNI; 01 (um) Cabo de Alimentação; 01 (um) Cabo terra; 01 (um) Manual do Usuário, 02 (duas) Baterias de Lítion; 01 (um) Cabo interface para transdutor de pressão ; 01 (um) Kit transdutor de pressão PI descartável; 5 cabos e conjuntos correspondentes para capnografia com reservatório, tubo e adaptador de vias aéreas.</p> <p>02 (Dois) cateteres de Swan-Ganz;</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Deverão ser apresentados os certificados do INMETRO e Registro na Anvisa da central ( Software) e do monitor</p>	
--	--	--	--

9	<b>MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ CONFIGURADO</b>  <b>(DESCRIÇÃO III)</b>	<b>MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ-CONFIGURADO</b> Monitor multiparamétrico de transporte com tela LCD colorida de no mínimo 8,0" TOUCH SCREEN; e alça para fixação na grade da maca de transporte Parâmetros: ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temperatura(2 canais), PNI E PI Interface selecionável para tela dividida entre Gráfico, Numeros grandes, curvas, tabelas; Tabela de cálculo de drogas; Indicadores: alarme, alimentação, bateria, Bip de QRS e alarme sonoro; Alarmes funcionais para sensor, bateria, rede, etc; Menu de configuração acessível através de botão giratório ou tela Touch ; Revisão na tela de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 90 horas para todos parâmetros; Possuir Modo DEMO protegido com senha; Bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 120 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros; Peso máximo: 5 kg; Proteção IPX1; Possibilidade de uso de impressora integrada de 3 canais;	2
---	--	--	---

		<p>Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Exibição de pelo menos 8 curvas simultaneas com valores alfanuméricos; Tecla de congelamento; Memória para armazenar as configurações; Teclas de atalho para funções e outras configurações; Alimentação elétrica: 100 a 240Vac 60hz com comutação automática de tensão; Porta USB, Conexão de rede padrão ethernet</p> <p>ECG 5 Vias - Exibição simultânea de até 7 derivações na tela ou selecionáveis; Alarme audio visual de eletrodo solto, tremor muscular, segmento ST, bradicardia, taquicardia; Faixa de Frequência Cardíaca: Adulto: 15 a 300 bpm; Pediátrico e Neonatal: 15 a 350 bpm. Proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão</p> <p>Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia. Análise de ST; Análise de Arritmia sem necessidade de central com pelo menos 16 tipos de arritmia; Possibilidade para uso de ECG 12 derivações;</p> <p>RESP - Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com alarme de apnéia ajustável pelo usuário; Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: Adulto/pediatrico: 0 a 120 rpm; Neonato: 0 a 150 rpm; Alarme audio visual de apnéia programavel;</p> <p>SpO2: Visualização simultanea na tela da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da freqüência de pulso; Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de medição de frequência de pulso: 25 a 300bpm;</p> <p>Temperatura - (Superficial cutânea e Intracavitária) Canal: 2 canal Faixa de Medida: 0 a 50 °C;</p> <p>Pressão Não Invasiva - Método: Oscilométrico com medidas em mmHg ou Kpa; Alarmes com limites de segurança e medição para adulto, pediátrico e neonatal; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo Automático: intervalo de medição 1 a 480 min; Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média. Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 300 mmHg Proteção contra sobrepessão: 300 mmHg Faixa de</p>	
--	--	--	--

		<p>Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Memória para armazenar pelo menos 500 medições de PNI; Acessórios: 02 Cabo ECG 5 vias; 02 Sensor de Temperatura de Pele Adulto; 02 Sensor SpO2 adulto reutilizável; 02 Sensor SpO2 pediátrico reutilizável; 03 braçadeira reutilizável Adulto; 02 braçadeira reutilizável Pediatrica ; 01 braçadeira reutilizável Obeso ; 02 Tubo extensor de PNI; 01 Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT; 02 Baterias Recarregáveis; 01 Manual do Usuário;                  Deverão ser apresentados os certificados do INMETRO e Registro na Anvisa</p>	
10	<b>TERMO-DESINFETADORA</b>	<p><b>TERMODESINFECTAORA</b>                  Lavadora Termodesinfectora, de barreira, microprocessada, para processamento de limpeza e desinfecção de materiais diversos, com câmara em aço inoxidável, com capacidade de 365 litros.                  O equipamento é utilizado para Limpeza e desinfecção de instrumentais, utensílios, tubos e acessórios para anestesia e ventilação.                  Dimensões Externas: 1205 x 2000 x 1105 mm (L x A x P mm)                  Dimensões Câmara: 620 x 700 x 840 mm (L x A x P mm)                  A estrutura de sustentação do produto é construída em aço inoxidável AISI - 304, sendo a câmara em aço inoxidável AISI - 316 com acabamento polido. O produto possui grelha para retenção de partículas, e o sistema hidráulico, (válvulas tubulações rígidas e conexões) é todo confeccionado em aço inoxidável. As Tubulações flexíveis do sistema hidráulico são de aço resistente a altas temperaturas, pressões e agentes químicos de limpeza, tais como enzimáticos, alcalinos, lubrificantes, etc. Braços rotativos fixos na câmara de limpeza e desinfecção, sendo 01 na parte inferior e outro na parte superior da câmara.                  Possui conexão para entrada de água nos racks e iluminação interna da câmara que possibilita a visualização do ciclo. Tem isolamento</p>	1

		<p>térmico externo na câmara e no reservatório. Possui conexão para validação, conforme ISO 15.883-1 - item 5.1.11.</p> <p>Possui 02 (duas) portas no sentido vertical, com porta de vidro duplo temperado, com quadro de sustentação da porta em aço inoxidável AISI - 304, de acionamento pneumático e travamento automático. A guarnição da porta é confeccionada em silicone. Tem dispositivo de segurança que avisa ao operador, através da tela touch screen, que a porta não está devidamente travada, no início ou durante a realização de um ciclo.</p> <p>Com sistema que impede a abertura da porta do lado de descarga caso o ciclo não tenha terminado regularmente. A porta tem sistema de segurança anti-esmagamento.</p> <p>O produto possui 04 (quatro) bombas dosadoras para injeção de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, etc) com possibilidade de uso de mais de um tipo de produto por fase do ciclo.</p> <p>Com controle de nível de detergente por bóia de nível mecânica independentes e controle e fluxo de detergente garantindo que a quantidade programada foi devidamente injetada na câmara. Impossibilidade de iniciar um novo ciclo caso o nível de detergente esteja baixo. É equipada com bomba de circulação de água. A bomba injeta água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços rotativos da câmara interna, facilitando a limpeza dos materiais a serem processados, com vazão de recirculação de 1000 litros/minuto. Contem dispositivo mecânico (tipo pressostato) para verificação da pressão de água nas tubulações dos racks e braços rotativos, gerando alarme caso a pressão não seja suficiente.</p> <p>Tem comando microprocessado, com programação flexível, com tela touch screen colorida de 7", para visualização e operação: Do ciclo a ser efetuado; Da fase do ciclo em operação; Operação em processo; Alarmes;</p>	
--	--	---	--

		<p>Temperaturas; Escolha do ciclo de trabalho; Programação dos parâmetros com acesso somente através de senha ; Tela de itens de manutenção programada com contagem de horas para troca/verificação dos dispositivos. Alarmes: Baixa pressão guarnição, máximo tempo da fase, falta de energia, porta não fechada, falha no sensor de temperatura, falhas nos suprimentos de água e/ou ar comprimido. Sistema de proteção contra sobreaquecimento das resistências elétricas.</p> <p>A programação dos parâmetros é dividida em fases (10 fases + secagem), sendo possível nomear cada uma delas e programar os seguintes itens, tipo de água que entra na câmara (desmi, fria), qual bomba de detergente deve ser acionada, quantidade de detergente, temperatura de lavagem / enxágüe / desinfecção, tempo de lavagem / enxágüe / desinfecção.</p> <p>Na fase de secagem é possível programar a temperatura e tempo de secagem. Alteração de data e hora. Calibração dos sensores de temperatura. (do tanque e do Ar de secagem).</p> <p>O comando do lado descarga tem as seguintes indicações luminosas e sonoras: Indicação luminosa de equipamento em operação. Indicação luminosa de fim do ciclo. Indicação luminosa de falha no sistema. Indicação luminosa de porta Aberta. Possui 28 ciclos pré-estabelecidos de fábrica, com tempo de ciclo de até 45 minutos com programação de fases conforme Boas Práticas de Limpeza, podendo ser reduzido conforme validação das cargas. A impressora é instalada no lado de descarga de materiais, e imprime os dados do ciclo tais como, data, hora, tempos, fases do ciclo, temperaturas, nome do ciclo, nomes das fases, tempo total do ciclo, número de ciclos executados, etc. Programas de termodesinfecção com temperaturas de 60 a 95°C. A unidade de secagem permite a secagem dos materiais e instrumentais, através da</p>	
--	--	---	--

		<p>circulação de ar quente filtrado, através de um conjunto de secagem distribuindo para os braços e orifícios dos rack's e também duas entradas para o interior da câmara através dos girantes. O sistema direciona o ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo HEPA para retenção de partículas iguais ou maiores que 0,22 micras. O sistema é composto por filtro absoluto, ventilador e aquecedor por resistências elétricas. O aquecimento ocorre com a troca de calor do ar filtrado com as resistências elétricas. O controle de temperatura do ar é através de sensor tipo PT100 classe "A", sendo o mesmo responsável pelo controle de entrada de ar para o rack de carga e também para a tubulação da câmara de limpeza.</p> <p>O sistema de aquecimento da solução de desinfecção e limpeza é do tipo elétrico com resistências elétricas em aço inox. O controle da temperatura da solução de desinfecção e limpeza é feita através de sensor tipo PT100 classe "A", dentro da câmara de limpeza e desinfecção.</p> <p>Todos os componentes elétricos do equipamento, tais como, contactores, disjuntores de proteção, controlador eletrônico microprocessado, relés, fontes de alimentação, etc, são alocados em caixa própria, com grau de isolamento IP54.</p> <p>Equipamento com alimentação elétrica de 220 ou 380V, trifásica, 60Hz e com proteção do painel elétrico do tipo IP54.</p> <p>Desligamento do quadro elétrico em caso de abertura com equipamento ligado.</p> <p>O equipamento possui diversos itens de segurança, entre eles:</p> <p>Sistema de trava para impedir abertura das portas durante a execução do ciclo;</p> <p>Dispositivo que impede a abertura das duas portas simultaneamente;</p> <p>Dispositivo que impede o início do ciclo caso a(s) porta(s) não esteja(m) totalmente</p>	
--	--	---	--

		<p>fechadas, além de sistema que mantém as portas fechadas em casos de falta de energia durante o processo de termodesinfecção.</p> <p>Dispositivo de proteção Diferencial Residual (disjuntor DR) no quadro elétrico para proteção das resistências elétricas.</p> <p>O equipamento possui (botão) de emergência para bloqueio de todas as funções, sendo um botão em cada lado do equipamento (carga e descarga), etc.</p> <p>Possui os seguintes alarmes que são mostrados no monitor e registrado na impressora com data e hora: Falha no sensor de temperatura de água; Falha no sensor de temperatura de ar; baixa pressão na bomba de água; porta não fechada; falta de energia; disjuntor térmico acionado; variação de temperaturas.</p> <p>A Termodesinfectora possui entrada para água potável e água tratada para alimentação individualizada do tanque/reservatório de limpeza, com entradas de água de 3/4 e interceptação através de válvulas de acionamento automático.</p> <p>Entrada de ar comprimido provida de sistema de regulação de pressão com manômetro e filtro para retenção de partículas. Na base inferior do equipamento é instalada uma base coletora de fluidos. A entrada de energia é provida de bornes para facilitar a ligação com o sistema trifásico. Todos os materiais para conexão da Termodesinfectora às utilidades estão inclusos no fornecimento.</p> <p>Acompanham o equipamento documentação técnica: Manual de Operação e Manutenção, Certificado de Calibração dos instrumentos críticos do processo, registros dos testes realizados em fábrica antes do envio do equipamento. É construída segundo os critérios da norma ISO 15.883.</p> <p>Equipamento possui pontos para içamento.</p> <p>Garantia e manutenção do equipamento e seus acessórios é de 12 (doze) meses, a partir de sua instalação. Cobrindo neste período de garantia</p>	
--	--	--	--

	<p>todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas, sendo realizadas 04 (quatro) visitas de manutenção preventiva, resposta ao chamado de assistência técnica no máximo de 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, incluindo todos os custos de manutenções corretivas e preventivas e demais despesas, não havendo nenhum ônus para a instituição compradora nesse período.</p> <p>Assistência técnica estabelecida no Estado. Treinamento operacional.</p> <p><b><i>Acessórios que acompanham o equipamento:</i></b></p> <p>02 (dois) Carros externos. Fabricado em tubos de aço inox 304 com acabamento escovado.</p> <p>01 (um) Rack ST 15 para instrumental. Fabricado em aço inox com acabamento eletropolido.</p> <p>01 (um) Rack AN 15 para materiais de anestesia.</p> <p>01 (um) Rack UT 15 para utensílios.</p> <p>15 (quinze) Cestos para instrumental 1 DIN, equivalente a um carregamento completo do rack de carga para instrumentais.</p> <p>03 (três) Cestos com furos pequenos com tamanho diferentes.</p> <p>Todos os cestos são em aço inoxidável com acabamento eletropolido.</p> <p>01 (um) Sistema de osmose reversa com capacidade de 75 L/H, reservatório de 200 litros e suporte de parede, compatível com o equipamento, com capacidade de remover mais de 90% dos minerais normalmente dissolvidos na água e pelo menos 90% de todas as impurezas em suspensão. Devendo a qualidade da água processada atender a Norma NBR ISO 17.665-3.</p>	
--	---	--

**ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO (DO TERMO DE  
REFERÊNCIA)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - POR SETOR**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>SETOR</b>
1	<b>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA</b>	<b>UNID</b>	4	CENTRO CIRURGICO
2	<b>AUTOCLAVE DE BARREIRA</b>	<b>UNID</b>	1	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
3	<b>CARDIOVERSOR/ DEFIBRILADOR</b>	<b>UNID</b>	9	CENTRO CIRÚRGICO - 2 SALA VERMELHA -2 SALA AMARELA - 2 SALA VERDE 2 - C.T.I ADULTO - 1
4	<b>ECG</b>	<b>UNID</b>	10	CENTRO CIRÚRGICO - 2 SALA VERMELHA -2 SALA AMARELA - 2 SALA VERDE 2 - C.T.I ADULTO - 2
5	<b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</b>	<b>UNID</b>	4	CENTRO CIRÚRGICO
6	<b>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA</b>	<b>UNID</b>	4	CENTRO CIRÚRGICO
7	<b>MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO I)</b>	<b>UNID</b>	25	ENFERMARIAS
8	<b>CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO II)</b>	<b>UNID</b>	1	U.S.I ADULTO
9	<b>MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ CONFIGURADO (DESCRIÇÃO III)</b>	<b>UNID</b>	2	CENTRO CIRÚRGICO



PROCESSO: 6417/2020

RUBRICA FLS 463

10	<b>TERMO-DESINFETADORA</b>	<b>UNID</b>	1	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
----	----------------------------	-------------	---	-----------------------------

**ANEXO II - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 6417/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

**Saquarema, XX de XXXXXX 2021**

**Assinatura/Carimbo Representante Legal**

**OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.**

**ANEXO III - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO: 6417/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 043/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

ANEXO IV

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA - <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4	382.716,66	1.530.866,64
2	AUTOCLAVE DE BARREIRA <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1	880.150,00	880.150,00
3	CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	9	59.327,66	533.948,94
4	ELETROCARDÍOGRAFO: <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	10	13.635,00	136.350,00
5	FOCO CIRURGICO DUPLO COM TECNOLOGIA LED <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4	152.917,70	611.670,80
6	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4	222.844,53	891.378,12
7	MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO I) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	25	53.524,60	1.338.115,00
8	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO II) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1	882.690,03	882.690,03
9	MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ CONFIGURADO (DESCRIÇÃO III) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	2	19.584,33	R\$ 39.168,66
10	TERMO-DESINFETADORA - <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1	768.133,33	768.133,33

**ANEXO V - (MODELO)  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO: 6417/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a contratação de empresa especializada para a **aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 6417/2020. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA - <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4			
2	AUTOCLAVE DE BARREIRA <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1			
3	CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	9			
4	ELETROCARDÍOGRAFO: <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	10			
5	FOCO CIRURGICO DUPLO COM TECNOLOGIA LED <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4			
6	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4			
7	MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO I) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	25			
8	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO II) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1			
10	TERMO-DESINFETADORA - <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Dados Bancários:**

**Telefone:**

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

**ANEXO V - (MODELO)**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO - EXCLUVISÃO PARA MEI/ME /EPP**

**PROCESSO: 6417/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a contratação de empresa especializada para a **aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 6417/2020. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ CONFIGURADO (DESCRIÇÃO III) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	2			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Dados Bancários:**

**Telefone:**

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

**ANEXO VI - (MODELO)**

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

**PROCESSO nº 6417/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 6417/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2021**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a Sra. João Alberto Teixeira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021 constante no Processo Administrativo nº 6417/2020, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo Sr xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no RG: XXXXXXXXX e no CPF: XXXXXXXXXXXX sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **6417/2020**.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**CONTATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA – <b>Descrição completa no termo de referência – anexo I</b>	UND	4			
2	AUTOCLAVE DE BARREIRA <b>Descrição completa no termo de referência – anexo I</b>	UND	1			
3	CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR <b>Descrição completa no termo de referência – anexo I</b>	UND	9			
4	ELETROCARDÍOGRAFO: <b>Descrição completa no termo de referência – anexo I</b>	UND	10			

5	FOCO CIRURGICO DUPLO COM TECNOLOGIA LED <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4			
6	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	4			
7	MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO I) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	25			
8	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO (DESCRIÇÃO II) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1			
9	MONITOR DE TRANSPORTE PRÉ CONFIGURADO (DESCRIÇÃO III) <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	2			
10	TERMO-DESINFETADORA - <b>Descrição completa no termo de referência - anexo I</b>	UND	1			

### 3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria e instituições ligadas a mesma.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no

total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo **do servidor \*\*\* matrícula \*\*\***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA  
CNPJ XXXXXXXXXX**

<b>Testemunha:</b>	<b>Testemunha:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>RG:</b>
_____	_____

**ANEXO VIII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 6417/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_(cidade) \_\_, \_\_(estado) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**

**ANEXO IX - (MODELO)**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

**PROCESSO Nº 6417/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 043/2021**

**CONTRATO Nº XXXX/XXXX**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL.**

**DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:**

**SAQUAREMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)**

**RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATADA)**

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6417/2020**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO, AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2021, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO para aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para contratante, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.



PROCESSO: 6417/2020

RUBRICA FLS 483

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____

**ANEXO XI - (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS  
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.  
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e mail \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**

**ANEXO XII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO nº 6417/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que  
é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais  
para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no  
§ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os  
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente  
certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**

### ANEXO XIII - (MODELO)

#### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$   
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável à Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP) = X$   
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC = X$   
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.  
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.  
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

---

(contador)

**OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E COMPOR O ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**